

1500

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

Procedimento administrativo nº. 003/2011

**Reclamante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE – Concedente**

Reclamado : FOZ DE BLUMENAU S.A. – Concessionária

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Relatório:

Através do Ofício nº. 87/0611/PRES, o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau - SAMAE**, na qualidade de CONCEDENTE, encaminhou reclamação para a AGIR no sentido de que a CONCESSIONÁRIA, a empresa **Foz de Blumenau S.A.**, face diversas situações na implantação das obras de saneamento, fez com que vários usuários prestassem reclamações junto ao SAMAE, noticiando a falta de água (interrupção) bem como o fornecimento de água contaminada. Informou ainda que tais situações teriam sua origem no rompimento da rede de distribuição e a religação destas sem a devida descarga do sistema, provocadas pela Concessionária.

Para comprovação do alegado, o SAMAE juntou os documentos de folhas 003-049. A AGIR através do Ofício nº. 013/2011 de 28/06/11, solicitou que fossem tomadas medidas para a eliminação destes problemas e um retorno no prazo de 15 (quinze) dias. Em 26 de julho de 2011 a presidência determinou o agendamento de uma reunião entre as partes e, esta se realizou em 15 de agosto de 2011, sendo lavrado um relatório da referida reunião. Onde, ficou determinado que fossem realizadas reuniões semanais entre as partes para que tais situações fossem resolvidas de forma objetiva e racional e que esta tomada de decisão fosse comunicada para a Agência. Foram juntados aos autos vários documentos que abordam este assunto, relatando as reuniões e as tomadas de decisão. Ainda, através do Ofício nº. 004/0811DO de 30/08/2011, o SAMAE informa que foi elaborada uma agenda para reuniões semanais para que medidas sejam implementadas para a redução/eliminação dos problemas noticiados.

160

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

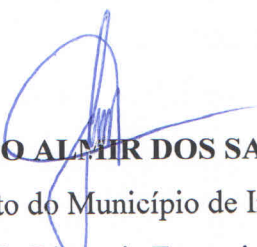
Por outro lado a Foz de Blumenau S.A., através do Ofício nº. FB-GER 194/2011 de 28/0811, relata as medidas tomadas sobre o assunto em questão, inclusive que serão feitos comunicados mais amplos em caso de situações mais complexas para o conhecimento dos usuários.

Estes os fatos.

Decisão:

Diante dos documentos apresentados e também diante das providências que foram adotadas entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA no sentido de mitigar eventuais problemas quanto ao rompimento da rede de água e as necessárias manobras de religamento, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo. Extraia-se cópia desta decisão e encaminha-se às partes para conhecimento.

Blumenau (SC), em 23 de setembro de 2011.


SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito do Município de Indaial
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR